



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## PORTARIA 100 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/22,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal à servidora **ROSÂNGELA RAMOS DA SILVA**, matrícula 8568, Auxiliar de Secretaria, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 666 de 30.03.2009 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)** conforme demonstrativo:

#### I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	.....	R\$ 1.300,32	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (10%)	.....	R\$ 130,03	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 1.430,35</b>	

#### II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (227718,79/127)	=	1.793,06
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	<b>1.430,35</b>

#### III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:		
(1430,35/10950) * 4839	----->	632,10
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----->	579,90

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>632,10</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>579,90</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.212,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Itatiaia, 29 de junho de 2022.

EDSON DE SOUSA:00189425717

Assinado de forma digital por  
EDSON DE SOUSA:00189425717  
Dados: 2022.06.30 09:48:27 -03'00'

**EDSON DE SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA
JORNAL: <i>Boletim Oficial</i>
EDIÇÃO Nº: <i>099</i>
PUBLICADO EM: <i>30/06/2022</i>